



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO RIO GRANDE DO SUL

COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE REGISTRO DO TERMO - CRT				
UF	SEQUENCIAL	ORIGINAL	DV	ANO
		ADITIVO		

RS/0003/2019

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº RS/0003/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INCRA/RS E A EMPRESA MEX DIGITAL LTDA-ME.**

A União, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através da Superintendência do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Loureiro da Silva, 515, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.972/0013-02, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ANDRÉ MURAD BESSOW**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO] Residente na [REDAZIDO] Bairro Petrópolis, Cep: 91410-001 no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 132, do Regimento Interno do INCRA, Portaria/INCRA/P/Nº 821/16 de 27/12/2016 publicada no DOU de 28/12/2016, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **MEX DIGITAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **93.931.749/0001-33**, sediado(a) na Rua Felix da Cunha, Nº465, Bairro Floresta, em Porto Alegre doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOÃO LUIZ FERREIRA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela (o) SSP/RS, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 54000123435/2018-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de reprografia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo III, anexos do Edital.
- Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **19/03/2019** e encerramento em **20/03/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
- O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.138,89 (Um mil cento e trinta e oito reais com oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 13.666,70 (Treze mil seiscentos e seis reais com setenta centavos).
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade: 373072  
PTRES 162613  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: A2000000302
- No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**
- O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.
- **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**
- O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a

partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

• **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

• **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

• **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

• **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- Indenizações e multas.

• **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

- É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

• **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

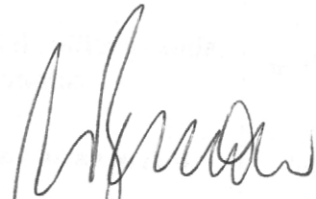
- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.


- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**
- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**
- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**
- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre, 19 de março de 2019.

  
**ANDRÉ MURAD BESSOW**  
Superintendente Regional  
INCRA/RS

  
**JOÃO LUIZ FERREIRA  
COSTA**  
Sócio  
Mex Digital Ltda-me

11	<b>Plotagem color</b>	<b>m linear</b>	8		
12	<b>Baner de Lona</b>	<b>m linear</b>	50		
13	<b>Digitalização formato A4</b>	<b>folhas</b>	15648		
14	<b>Digitalização formato A3</b>	<b>folhas</b>	33		
15	<b>Cópia transparência A4 colorida</b>	<b>cópias</b>	12		
16	<b>Cópia transparência A4 preto/branco</b>	<b>cópias</b>	15		



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000566201842.  
DISPENSA Nº 4/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04970088000125. Contratado: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE -SERVICOS - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de Auxiliar Operacional de Logística, que serão prestados na Unidade Física Ponta Grossa - UFPG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 06/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Art. 24; Inciso XI. Vigência: 03/04/2019 a 02/09/2019. Valor Total: R\$67.727,40. Fonte: 100000000 - 2019NE800352. Data de Assinatura: 20/03/2019.

(SICON - 21/03/2019) 130103-00001-2019NE800032

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 123, de 30/10/2018, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 01/2018 (Processo 02209.015778/2016-88), que tem como objeto a concessão florestal da Unidade de Manejo Florestal IV na Floresta Nacional do Jamari (Lote II), comunica que foram interpostos tempestivamente recursos contra o julgamento de habilitação, os quais se encontram no site [www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br). Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de impugnações dos recursos conforme previsto no item 9.4.13 do edital.

Brasília-DF, 18 de março de 2019.  
PAULO SÉRGIO CAMARGO  
Presidente da CEL Jamari - Lote II

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO  
UNIDADE AVANÇADA EM ALTAMIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3000/2019

Nº do Contrato:3000/2019. Nº de Processo: 54000.138754/2018-06. Pregão Eletrônico: 6/2018. Contratante: INCRA/UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DE ALTAMIRA/PA. CNPJ: 00.375.972/0027-08. Contratado: AUTO POSTO MAVERICK LTDA. CNPJ: 08.413.902/0002-42. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de combustíveis (Gasolina Comum). Fundamento legal: Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência do Contrato: 20/03/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$ 23.227,50. Fonte: 0176370002 - 2019NE800034. Data da assinatura: 20/03/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CESSÃO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO  
Contrato que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, CNPJ 00.375.972/0016-47, celebra com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT, inscrita no CNPJ nº 37.465.143/0001-89, A CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA ou Direito Real de Uso, para Construção e Implantação de Ponto de Captação e Rede de Distribuição de Água - Projeto Casulo Vida Nova, com a Área medida e demarcada: 141,2127 ha (cento e quarenta e hum hectares, vinte e hum ares e vinte sete centiares ) e a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-7053, de coordenadas N 8.706.852,489m e E 460.827,416m; situado no limite do Aeroporto Municipal com o Lote - 56; deste, segue confrontando com o Lote - 56, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°44'48" e 802,24 m até o vértice A2T-M-7057, de coordenadas N 8.706.086,345m e E 461.065,360m; 162°35'23" e 36,07 m até o vértice A2T-M-8790, de coordenadas N 8.706.051,928m e E 461.076,152m; situado no limite do Lote - 56 com a margem esquerda do Córrego do José Pito; deste, segue confrontando pela margem esquerda do Córrego do José Pito, a Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°25'08" e 140,33 m até o vértice A2T-P-A259, de coordenadas N 8.705.932,172m e E 461.002,999m; 258°03'22" e 149,60 m até o vértice A2T-P-A257, de coordenadas N 8.705.901,212m e E 460.856,640m; 248°01'59" e 138,15 m até o vértice A2T-P-A255, de coordenadas N 8.705.849,534m e E 460.728,520m; 254°45'34" e 154,25 m até o vértice A2T-M-8375, de coordenadas N 8.705.808,985m e E 460.579,690m; 250°11'20" e 155,99 m até o vértice A2T-P-A253, de coordenadas N 8.705.756,117m e E 460.432,934m; 254°41'00" e 143,96 m até o vértice A2T-M-8791, de coordenadas N 8.705.718,091m e E 460.294,091m; 255°40'12" e 182,99 m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.705.672,801m e E 460.116,798m; 249°45'13" e 201,72 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.705.602,994m e E 459.927,543m; 245°15'17" e 178,34 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.705.528,344m e E 459.765,578m; situado na margem esquerda do Córrego do José Pito com o Lote - 58; deste, segue confrontando com o Lote - 58 com os seguintes limites e confrontações: 342°56'40" e 84,88 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.705.609,491m e E 459.740,683m; 342°07'28" e 731,89 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.706.306,045m e E 459.516,031m; 253°48'39" e 593,97 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.706.140,439m e E 458.945,610m; situado no limite do Lote - 58 com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT - 433; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia - MT 433 com os seguintes azimutes e distâncias: 347°41'22" e 122,75 m até o vértice A2T-M-6663, de coordenadas N 8.706.260,368m e E 458.919,438m; 346°23'28" e 15,34 m até o vértice A2T-M-6922, de coordenadas N 8.706.275,275m e E 458.915,830m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual - MT 433 com o Aeroporto Municipal; deste, segue confrontando com o limite do Aeroporto Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 65°07'43" e 144,50 m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.706.336,050m e E 459.046,930m; 73°55'21" e 333,91 m até o vértice A2T-M-6555, de coordenadas N 8.706.428,523m e E 459.367,782m; 73°48'39" e 534,21 m até o vértice A2T-M-7226, de coordenadas N 8.706.577,467m e E 459.880,810m; 73°47'58" e 985,75 m até o vértice A2T-M-7053, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme Processo INCRA - SEI 54000.099827/2018-29.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica, entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, CNPJ 00.375.972/0016-47 e o Município de Novo Mundo/MT, CNPJ 01.614.517/0001-33, o presente Acordo tem por objeto Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações em formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA, Processo nº 54000.12046/2017-57.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica, entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, CNPJ 00.375.972/0016-47 e o Município de Gaucha do Norte/MT, CNPJ 01.614.539/0001-01, o presente Acordo tem por objeto Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações em formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA, Processo nº 54000.139237/2018-46.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 373048

Nº Processo: 54000195794201847.  
DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 10835932000108. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para esta Superintendência Regional do INCRA SR-03. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: a partir de 22/02/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$260.000,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800034. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 21/03/2019) 373048-37201-2019NE800034

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 373072

Nº Processo: 54000123435201898.  
PREGÃO SISP Nº 6/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 93931749000133. Contratado: MEX DIGITAL LTDA - Objeto: Contratação de serviços de reprografia, conforme condições estabelecida no Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 19/03/2019 a 18/03/2020. Valor Total: R\$13.666,70. Fonte: 176370002 - 2019NE800054. Data de Assinatura: 19/03/2019.

(SICON - 21/03/2019) 373072-37201-2019NE800056

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21200.001471/2018-96. Contrato Administrativo CONAB Nº 002/2019. Dispensa de Licitação Sucon CONAB nº 01/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: CENOFISCO Editora de Publicações Tributárias Ltda - CNPJ: 87.429.556/0001-62. Objeto: prestação de serviço de orientação da legislação Fiscal e Tributária atualizada para utilização pela Matriz e Superintendências Regionais da CONAB. Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC, pela Lei Nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, não sendo permitida a prorrogação. Valor do contrato R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Dotação Orçamentária: própria da Conab, através da nota de empenho: 2019NE00018. Data de assinatura: 11/02/2019. Assinam pela Contratante: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra - Diretor-Presidente e Waldenor Cezário Mariot - Diretor Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização. Assina pela contratada: Caio Sérgio Serra - Diretor Institucional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 135182

Nº Processo: 21208000243/2016. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em dois elevadores da marca SIMEM, instalados no edifício sede da Conab/Sureg MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 1671, Bairro Santo Antônio, - Belo Horizonte/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135182-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135182-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/04/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser baixado dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br) ou solicitado à Pregoeira através do e-mail [regina.costa@conab.gov.br](mailto:regina.costa@conab.gov.br).

REGINA AUGUSTA DA COSTA  
Pregoeira

(SIASgnet - 21/03/2019) 135182-22211-2019NE000028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 135182

Nº Processo: 21208000243/2016. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em dois elevadores da marca SIMEM, instalados no edifício sede da Conab/Sureg MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 1671, Bairro Santo Antônio, - Belo Horizonte/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135182-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135182-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/04/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser baixado dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br) ou solicitado à Pregoeira através do e-mail [regina.costa@conab.gov.br](mailto:regina.costa@conab.gov.br).

REGINA AUGUSTA DA COSTA  
Pregoeira

(SIASgnet - 21/03/2019) 135182-22211-2019NE000028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 135182

Nº Processo: 21208000164/2017. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em 10 bombas hidráulicas e 04 caixas d'água instaladas no edifício sede da Conab - Sureg MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 1671, Bairro Santo Antônio, - Belo Horizonte/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135182-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135182-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser baixado dos sites [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou solicitado à Pregoeira através do e-mail [regina.costa@conab.gov.br](mailto:regina.costa@conab.gov.br).

REGINA AUGUSTA DA COSTA  
Pregoeira

(SIASgnet - 21/03/2019) 135182-22211-2019NE000028

